



# Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Washington Correa da Silva, nº 867 | Centro | Guaraci/SP | CEP 15420-000  
CNPJ 15.324.520/0001-27

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE

**SERGIO FERRAZ NETO**, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora **EDNEL BENEDITA SQUIAPATI SERAGINI GONZALEZ** implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 18, inciso III, “b” da Lei Municipal nº 1.777/2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Servidora **Ednel Benedita Squiapati Seragini Gonzalez**, matriculada sob nº 73792-4, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Ensino no Município de Guaraci.

**Art. 2º** - O valor do provento corresponde ao resultado do cálculo da proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas pela servidora, e os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos beneficiários do INSS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 02/06/2026, conforme Decreto nº 2.897 de 02 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 02 de junho de 2026.

**SERGIO FERRAZ NETO**  
Presidente